



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

PROCESSO Nº. 15/2021

SIGLA: AM/DPA


ASSUNTO: Doação de bens móveis à Delegacia Interativa de Polícia (DIP) 35

INTERESSADO:(A) 35: DIP

ANEXO: _____

MOVIMENTO DO PROCESSO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
Requerimento de solicitação	1 10 21	Adrielle Lima da Silva	
Encaminhamento - Memo 34/21	04 10 21		
Dispacho Presidente	05 10 21		
Encaminhamento ao Patrimônio	06 10 21		
Encaminhamento Relatório	08 10 21		
Relatório de levantamento	08 10 21		
Encaminhamento ao Presidente	13 10 21		
Dispacho Presidente - Apropriação	15 10 21		
Resolução Criação de Comissão	20 10 21		
Ata de Reunião Comissão	21 10 21		
Ata de Reunião Comissão	25 10 21		
Relatório Circunstanciado	25 10 21		
Dispacho p/ doação	26 10 21		
Termo de Doação	27 10 21		
Decreto Legislativo nº 89/21	29 10 21		


JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA
Secretário de Administração Geral



Ofício nº 254/21-DPCV

Careiro da Várzea/AM, 1º de outubro de 2021.

Exmo (a)

Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Rua 29 de Janeiro, s/nº - Centro

Nesta

Requerimento de bens (cadeiras de escritório).

Apraz-me cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade que em virtude da necessidade desta delegacia, solicito que seja verificada a possibilidade de doação de algumas cadeiras de escritório para esta instituição.

Sem mais para o momento, valho-me do presente para estimar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



Memorando nº 34/2021-SAG

Ao senhor
Jacob Pereira da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Encaminho, para conhecimento e providências necessárias, solicitação feita pela 35ª Delegacia Interativa de Polícia (DIP) de Careiro da Várzea, através do Delegado de Polícia Civil, senhor DAVID JORDÃO GONÇALVES, quanto à disponibilidade de bens públicos cadeiras de escritório, para possível doação.

Careiro da Várzea, 04 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA
Secretário de Administração Geral
Portaria nº 15/2021-GP/CMCV



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
GABINETE DO PRESIDENTE



DESPACHO

1. Recebo a demanda do Memorando nº 34/2021-SAG.
2. SOLICITO que seja feito levantamento para a verificação dos bens ora solicitados.
3. Finalizado o processo, voltem os autos para AUTORIZAÇÃO.

Careiro da Várzea, 05 outubro de 2021.


JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



Memorando nº 35/2021-SAG

À senhorita
Adriele Lima da Silva
Diretora de Patrimônio e Almojarifado

Senhora Diretora,

Em virtude do requerimento feito pela 35ª Delegacia Interativa de Polícia (DIP) de Careiro da Várzea, e como solicitado pelo Presidente da Câmara, favor realizar levantamento de bens ociosos que vise atender o pedido feito pela Polícia Civil.

Careiro da Várzea, 06 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA
Secretário de Administração Geral
Portaria nº 15/2021-GP/CMCV



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Memorando nº 78/2021-DPA

Ao Senhor
João Paulo Carvalho da Silva
Secretário de Administração Geral

Senhor Secretário,

Encaminho o Relatório de Levantamento de bens ociosos requeridos.

Careiro da Várzea, 08 de outubro de 2021.

Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA
Diretora de Patrimônio e Almocharifado
Portaria nº 152/2021-GP/CMCV



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE BENS OCIOSOS À REQUERIMENTO

APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por objetivo identificar bens específicos, à requerimento da Delegacia de Polícia Civil (35ª DIP) de Careiro da Várzea, onde solicita a possível doação de cadeiras de escritório.

O senhor David Jordão, delegado de polícia, encaminhou requerimento ao Poder Legislativo, solicitando a verificação de disponibilidade de cadeiras de escritório. Foi solicitado então, pela Secretaria da Câmara e pelo Presidente do Poder Legislativo, que fosse feita a verificação através de levantamento de tais bens.

Foi protocolado neste setor o Memorando nº 35/2021-SAG para que este levantamento fosse realizado.

RELATÓRIO

Como Diretora de Patrimônio e Almoхарifado, realizei o levantamento no dia 07 de outubro, buscando especificamente identificar cadeiras de escritório que pudessem ser disponibilizadas à título de doação à delegacia de polícia civil.

Consta, que, em meados de 2014, a Câmara Municipal renovou as cadeiras de escritório do Poder Legislativo, padronizando-as, às cores do Município, ou seja, na cor verde.

Foi localizado, então, 06 cadeiras nas cores pretas, que eram da gestão anterior à padronização feita em 2014.

Dessa forma, como essas cadeiras (de cor preta), hoje, encontram-se em desconformidade com o padrão atual (de cor verde), poderiam e deveriam ser retiradas da lista de materiais da Câmara Municipal e doadas à polícia civil, como solicitado.

As cadeiras encontradas tem as seguintes descrições:

- CADEIRA FIXA TEC GRAFITE 900630 – Nº de Tombo: 79.
- CADEIRA FIXA TEC GRAFITE 900630 – Nº de Tombo: 81.
- CADEIRA FIXA TEC GRAFITE 900630 – Nº de Tombo: 82.
- CADEIRA FIXA TEC GRAFITE 900630 – Nº de Tombo: 84.
- CADEIRA FIXA TEC GRAFITE 900630 – Nº de Tombo: 85.
- CADEIRA FIXA TEC GRAFITE 900630 – Nº de Tombo: 86.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

CONCLUSÃO

Foi verificado que as cadeiras padronizadas em cores verdes, são suficientes para suprir a necessidade do trabalho legislativo.

Portanto, e, diante do relatório acima exposto, sugiro que seja realizada a doação das cadeiras mencionadas no anexo deste relatório, atendendo ao que foi solicitado neste levantamento.

Careiro da Várzea, 08 de outubro de 2021.


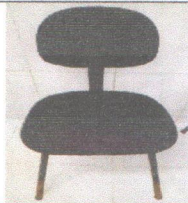



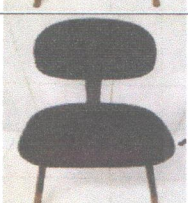
Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA

Diretora de Patrimônio e Almoxarifado



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

ANEXO

TOMBO	DESCRIÇÃO	FOTO DO BEM	SITUAÇÃO
79	CADEIRA FIXA TEC. GRAFITE 900630.		Em bom estado de uso
81	CADEIRA FIXA TEC. GRAFITE 900630.		Em bom estado de uso
82	CADEIRA FIXA TEC. GRAFITE 900630.		Em bom estado de uso
84	CADEIRA FIXA TEC. GRAFITE 900630.		Em bom estado de uso
85	CADEIRA FIXA TEC. GRAFITE 900630.		Em bom estado de uso
86	CADEIRA FIXA TEC. GRAFITE 900630.		Em bom estado de uso



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Memorando nº 36/2021-SAG

Ao senhor
Jacob Pereira da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Conforme solicitado, encaminho o Relatório de Levantamento de bens realizado pelo setor de Patrimônio da Câmara Municipal

Careiro da Várzea, 13 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA
Secretário de Administração Geral
Portaria nº 15/2021-GP/CMCV



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

1. Recebo a demanda do Memorando nº 36/2021-SAG.
2. Realizar a criação de comissão para acompanhamento do processo de doação dos bens
3. Após, AUTORIZO que seja feito o processo de doação dos bens.

Careiro da Várzea, 15 outubro de 2021.


JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 140, DE 20 OUTUBRO DE 2021

Cria a Comissão Especial para Acompanhamento do Processo de Doação de Bens Ociosos do Patrimônio Público do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, a requerimento, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, art. 34, da Lei Orgânica Municipal e inciso IV, art. 39, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal, a Comissão Especial para Acompanhamento do Processo de Doação de Bens Públicos Ociosos do Patrimônio do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, a requerimento.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º, desta Resolução Legislativa, os servidores com seus respectivos cargos:

- I – ADRIELE LIMA DA SILVA - Presidente;
- II – CRISTINE FERREIRA SOUZA DOS ANJOS – Secretária; e
- III – ALLYSON NATHAN MATOS ZANI - Membro.

Art. 3º A Comissão fica autorizada a realizar o acompanhamento e conseqüentemente proceder a doação de bens considerados ociosos ao Patrimônio do Poder Público Legislativo, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, de acordo com o art. 17, II, a, da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, e alterações posteriores.

Art. 4º - A Comissão terá funções específicas de acompanhamento do processo de doação dos bens ociosos, constantes do Relatório de Levantamento de Bens Ociosos à Requerimento exarado pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, bem como atender os dispositivos desta Resolução Legislativa.

§ 1º A Comissão emitirá Relatório Circunstanciado acerca do processo da doação dos bens ociosos especificados no Relatório de Levantamento mencionado no **caput** deste artigo.

§ 2º Após a conclusão da Comissão de Acompanhamento, através de relatório, deverá ser encaminhado à Presidência da Câmara Municipal, para autorização da doação.

§ 3º Finalizado todo o processo com a autorização do Presidente da Câmara, procederá a Comissão, com a doação dos bens especificados do Relatório de Levantamento de Bens Ociosos à Requerimento exarado pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA

Art. 5º A Secretaria de Administração Geral acompanhará todo o processo realizado pela comissão e tomará as medidas quanto aos casos omissos nesta Resolução Legislativa.

Art. 6º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea, 20 de outubro de 2021.


JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 140, DE 2021

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 140, DE 20 OUTUBRO DE 2021

Cria a Comissão Especial para Acompanhamento do Processo de Doação de Bens Ociosos do Patrimônio Público do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, a requerimento, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, art. 34, da Lei Orgânica Municipal e inciso IV, art. 39, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, Faço saber a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal, a Comissão Especial para Acompanhamento do Processo de Doação de Bens Públicos Ociosos do Patrimônio do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, a requerimento.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º, desta Resolução Legislativa, os servidores com seus respectivos cargos:

I – ADRIELE LIMA DA SILVA - Presidente;

II – CRISTINE FERREIRA SOUZA DOS ANJOS – Secretária; e

III – ALLYSON NATHAN MATOS ZANI - Membro.

Art. 3º A Comissão fica autorizada a realizar o acompanhamento e consequentemente proceder a doação de bens considerados ociosos ao Patrimônio do Poder Público Legislativo, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, de acordo com o art. 17, II, a, da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, e alterações posteriores.

Art. 4º A Comissão terá funções específicas de acompanhamento do processo de doação dos bens ociosos, constantes do Relatório de Levantamento de Bens Ociosos à Requerimento exarado pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, bem como atender os dispositivos desta Resolução Legislativa.

§ 1º A Comissão emitirá Relatório Circunstanciado acerca do processo da doação dos bens ociosos especificados no Relatório de Levantamento mencionado no **caput** deste artigo.

§ 2º Após a conclusão da Comissão de Acompanhamento, através de relatório, deverá ser encaminhado à Presidência da Câmara Municipal, para autorização da doação.

§ 3º Finalizado todo o processo com a autorização do Presidente da Câmara, procederá a Comissão, com a doação dos bens especificados do Relatório de Levantamento de Bens Ociosos à Requerimento exarado pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

Art. 5º A Secretaria de Administração Geral acompanhará todo o processo realizado pela comissão e tomará as medidas quanto aos casos omissos nesta Resolução Legislativa.

Art. 6º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea, 20 de outubro de 2021.

JACOB PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Jacob Pereira da Silva

Código Identificador: 1FKGKVVXQ9



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/10/2021 - Nº 2976. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE DOAÇÃO DE BENS
OCIOSOS

ATA DE REUNIÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:00h (nove horas), no Plenário da Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão Especial para Acompanhamento do Processo de Doação de Bens Ociosos, para traçar o planejamento de trabalho em virtude da sua instituição pela Resolução Legislativa nº 140, de 20 de outubro de 2021. Aberta a reunião pela Presidente, foi apresentado o relatório de levantamento feito pela diretoria de patrimônio e almoxarifado. A Presidente designou a senhora Cristine Ferreira para relatar e elaborar o relatório circunstanciado, que após, seria colocado em discussão e aprovação pelos membros da comissão. Foi passado aos membros da comissão para que fizessem análise da situação ora apresentada e para que posteriormente apresentem relatório circunstanciado da situação. Por fim, foi encerrada a reunião tendo sido lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os seus membros.

Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão

Cristine Ferreira de Souza dos Anjos
CRISTINE FERREIRA DE SOUZA DOS ANJOS
Secretária

Allyson Nathan Matos Zani
ALLYSON NATHAN MATOS ZANI
Membro



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE DOAÇÃO DE BENS
OCIOSOS

ATA DE REUNIÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:00h (nove horas), no Plenário da Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão Especial para Acompanhamento do Processo de Doação de Bens Ociosos, para tratar do Relatório Circunstanciado do Processo de Doação de Bens Ociosos da Câmara Municipal. Aberta a reunião pela Presidente, foi apresentado o Relatório Circunstanciado, onde concluiu-se ser válido o processo de doação, visto a necessidade do interesse público pela delegacia de polícia civil. Passada a palavra aos membros da comissão, todos favoráveis a aprovação do referido relatório. Em seguida a senhora Presidente mandou emitir Relatório para assinatura de todos os membros e em seguida envio ao Presidente do Poder Legislativo, concluindo ainda pela sugestão de elaboração de Termo de Doação para efetivação da doação. Nada mais a tratar a Presidente encerrou a reunião, tendo sido lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os seus membros.

Adriele Lima da Silva

ADRIELE LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão

Cristine Ferreira de Souza dos Anjos

CRISTINE FERREIRA DE SOUZA DOS ANJOS
Secretária

Allyson Nathan Matos Zani

ALLYSON NATHAN MATOS ZANI
Membro



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE DOAÇÃO DE BENS
OCIOSOS

Memorando nº 1/2021-CEAPDBO

Ao Senhor
Jacob Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminhamos à V. Ex.^a o Relatório Circunstanciado do Processo de Doação de bens ociosos.

Careiro da Várzea, 25 de outubro de 2021.

Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE DOAÇÃO DE BENS
OCIOSOS

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PROCESSO DE DOAÇÃO DE BENS OCIOSOS DA
CÂMARA MUNICIPAL**

APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Careiro da Várzea, por meio de seu Presidente, Vereador Jacob Pereira da Silva constitui a Comissão para realizar o acompanhamento do processo de doação de bens ociosos do Poder Legislativo, com o objetivo principal de acompanhar todo o processo e de elaborar relatório circunstanciado acerca do processo.

A constituição da comissão se efetivou pela Resolução Legislativa nº 140, de 20 de outubro de 2021, que cria a Comissão Especial para Acompanhamento do Processo de Doação de Bens Ociosos – CEAPDBO, que irá analisar o relatório já realizado pelo setor de patrimônio e almoxarifado a requerimento de solicitação da 35ª Delegacia de Polícia Civil de Careiro da Várzea, especificamente a doação de cadeiras de escritório.

A Comissão ora instituída, tem como membros os servidores Adriele Lima da Silva, como Presidente, Cristine Ferreira Souza dos Anjos, como Secretária e Allyson Nathan Matos Zani, como membro.

Após reunião da comissão realizada em 21 de outubro, planejou-se ações para verificação dos bens apresentados no relatório da diretoria de patrimônio e almoxarifado, bem como a disponibilidade dos bens, e após as devidas verificações foi emitido o presente relatório.

O resultado do trabalho, as orientações e as recomendações serão destacadas de forma simples e legível, com a finalidade de apontar a legalidade, a disponibilidade da doação, bem como a verificação do interesse público para alienação dos bens.

RELATÓRIO

Foi verificado no Relatório de levantamento de bens ociosos feito pelo setor de Patrimônio e Almoxarifado, que existem 6 cadeiras fixas (tipo escritório), fora do padrão da Câmara Municipal.

Hoje a Câmara Municipal utiliza cadeiras de escritório nas cores verde, o que é padrão, pois remete à cor original do município, e as cadeiras encontradas pelo setor de Patrimônio e Almoxarifado, são nas cores pretas, o que fica totalmente em desconformidade de padronização.

Quanto a utilidade das cadeiras, as de cores verdes são suficientes para o desempenho do trabalho legislativo, sendo que dessa forma, as 6 cadeiras pretas se tornam literalmente ociosas e sem utilidade à administração legislativa.

A doação de bens públicos nessa modalidade pode ser realizada em conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 17, Inciso II, alínea "a":



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE DOAÇÃO DE BENS
OCIOSOS

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

Como podemos observar, no caso em questão, a doação pode ser realizada para fins de interesse social, dispensada a modalidade de licitação, porém, necessita de avaliação prévia e evidentemente autorização do Presidente da Câmara, o que será feito através de Decreto Legislativo.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui esta Comissão:

1. ser válido o processo de doação que disponibiliza as cadeiras à delegacia de polícia civil, visando o interesse público do órgão, desde que sejam tomadas todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das legislações pertinentes.
2. sugere pela doação dos bens públicos através de Termo de Doação, verificada a existência de interesse público.

Careiro da Várzea, 25 de outubro de 2021.

Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão

Cristine Ferreira de Souza dos Anjos
CRISTINE FERREIRA DE SOUZA DOS ANJOS
Secretária

Allyson Nathan Matos Zani
ALLYSON NATHAN MATOS ZANI
Membro



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

1. Recebo o Relatório Circunstanciado da Comissão Especial para Acompanhamento do Processo de Doação de Bens Ociosos.
2. AUTORIZO a doação dos bens (6 cadeiras) à polícia civil.
3. SOLICITO que seja elaborado TERMO DE DOAÇÃO.
4. Finalizar o processo com DECRETO LEGISLATIVO.

Careiro da Várzea, 26 outubro de 2021.


JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM E A 35ª DELEGACIA INTERATIVA DE POLICIA (DIP) DE CAREIRO DA VÁRZEA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 34.489.450/0001, com sede na Alameda, 1º de maio, s/nº, Centro, na cidade de Careiro da Várzea, Amazonas, doravante denominada DOADORA, neste ato representado pelo Presidente, o **Sr. Jacob Pereira da Silva**, portador do **CPF de nº. 284.559.592-15**, e a **35ª Delegacia Interativa de Policia (DIP) DE CAREIRO DA VÁRZEA**, situada na Rua Miracauera, s/n, Centro, nesta Cidade de Careiro da Várzea/AM, neste ato representada pelo **Sr. David Jordão Gonçalves** (Delegado), portador do **CPF de nº. 836.601.005-87 e RG nº. 11998245-50**, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, Art. 14, II, a, e demais legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO a transferência da propriedade dos bens constantes do Anexo I deste Termo de Doação, composto por 6 CADEIRAS FIXAS TEC GRAFITE 900630.

2. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

As partes qualificadas do preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:

2.1. Câmara Municipal de Careiro da Várzea – DOADORA:

a) Disponibilizar ao DONATÁRIO os bens mencionados na Cláusula Primeira do presente Termo;

2.2. Ao órgão/entidade/instituição - DONATÁRIO:

a) Assumir as despesas pelo carregamento e transporte dos materiais, sendo que deverá ser retirada pelo DONATÁRIO no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente convencionados;

2.3. O DONATÁRIO declara aceitar, sem ressalvas, todos os termos e condições constantes deste Termo de Doação.

2.4. O DONATÁRIO se compromete a cumprir todas as exigências previstas na legislação vigente, a partir do recebimento dos bens, responsabilizando-se pela correta utilização/destinação destes.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA

3. DA PROPRIEDADE

3.1. A assinatura do presente Termo, com a entrega dos bens, transfere ao DONATÁRIO a propriedade dos bens relacionados no Anexo I deste Termo de Doação.

4. DO FORO

4.1. O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Estadual, na comarca de Careiro da Várzea. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Doação foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinados pelas partes.

Careiro da Várzea, 27 de outubro de 2021.

Jacob Pereira da Silva

JACOB PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DOADORA

DAVID JORDÃO GONÇALVES
DELEGADO DA 35ª DEP DE CAREIRO DA VÁRZEA
DONATÁRIO

Testemunhas:

1º Nome: JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA

CPF: 750.649.022-87

Assinatura: *[Signature]*

2º Nome: ALLISON NATHAN MATOS ZANI

CPF: 056.314.022-46

Assinatura: *[Signature]*



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a doação de bens inservíveis do Patrimônio Público do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, usando das atribuições que lhe conferem o art. 34, IV, da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o pedido de solicitação da 35ª Delegacia de Polícia Civil de Careiro da Várzea;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 17, Inciso II, alínea "a", que dispõe da doação de bens, dispensada licitação, subordinada ao interesse público devidamente justificado.

CONSIDERANDO a necessidade de desobstrução de bens públicos, que se encontram ociosos no prédio do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 15/2021-CMCV e relatórios das comissões pertinentes.

Faz saber o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica autorizado a Comissão Especial para Acompanhamento do Processo de Doação de Bens Ociosos da Câmara Municipal, a proceder a doação dos bens considerados ociosos e inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, no âmbito do Poder Legislativo, apresentados no Relatório Circunstanciado do Processo de Doação de Bens Ociosos.

Parágrafo único. Os bens a serem doados e retirados do patrimônio público da Câmara Municipal são em número de 06 (seis) cadeiras, definidas pelos seguintes números de patrimônio:

- I - CADEIRA FIXA TEC GRAFITE 900630 – Nº de Tombo: 79;
- II - CADEIRA FIXA TEC GRAFITE 900630 – Nº de Tombo: 81;
- III - CADEIRA FIXA TEC GRAFITE 900630 – Nº de Tombo: 82;
- IV - CADEIRA FIXA TEC GRAFITE 900630 – Nº de Tombo: 84;
- V - CADEIRA FIXA TEC GRAFITE 900630 – Nº de Tombo: 85; e
- VI - CADEIRA FIXA TEC GRAFITE 900630 – Nº de Tombo: 86.

Art. 2º Após a conclusão do processo de doação, a Diretoria de Patrimônio e Almoarifado fica encarregada de encaminhar os relatórios ao setor de contabilidade, solicitando a retirada oficial dos bens doados do cadastro de patrimônio, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial.

Art. 3º Para efetivação da doação, além deste Decreto de autorização, deverá ser emitido Termo de Doação que será assinado pelas partes envolvidas.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea, 29 de outubro de 2021.


JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 89/21**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a doação de bens inservíveis do Patrimônio Público do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, usando das atribuições que lhe conferem o art. 34, IV, da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o pedido de solicitação da 35ª Delegacia de Polícia Civil de Careiro da Várzea;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 17, Inciso II, alínea "a", que dispõe da doação de bens, dispensada licitação, subordinada ao interesse público devidamente justificado.

CONSIDERANDO a necessidade de desobstrução de bens públicos, que se encontram ociosos no prédio do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 15/2021-CMCV e relatórios das comissões pertinentes.

Faz saber o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica autorizado a Comissão Especial para Acompanhamento do Processo de Doação de Bens Ociosos da Câmara Municipal, a proceder a doação dos bens considerados ociosos e inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, no âmbito do Poder Legislativo, apresentados no Relatório Circunstanciado do Processo de Doação de Bens Ociosos.

Parágrafo único. Os bens a serem doados e retirados do patrimônio público da Câmara Municipal são em número de 06 (seis) cadeiras, definidas pelos seguintes números de patrimônio:

- I - CADEIRA FIXA TEC GRAFITE 900630 – Nº de Tombo: 79;
- II - CADEIRA FIXA TEC GRAFITE 900630 – Nº de Tombo: 81;
- III - CADEIRA FIXA TEC GRAFITE 900630 – Nº de Tombo: 82;
- IV - CADEIRA FIXA TEC GRAFITE 900630 – Nº de Tombo: 84;
- V - CADEIRA FIXA TEC GRAFITE 900630 – Nº de Tombo: 85; e
- VI - CADEIRA FIXA TEC GRAFITE 900630 – Nº de Tombo: 86.

Art. 2º Após a conclusão do processo de doação, a Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado fica encarregada de encaminhar os relatórios ao setor de contabilidade, solicitando a retirada oficial dos bens doados do cadastro de patrimônio, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial.

Art. 3º Para efetivação da doação, além deste Decreto de autorização, deverá ser emitido Termo de Doação que será assinado pelas partes envolvidas.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea, 29 de outubro de 2021.

JACOB PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Jacob Pereira da Silva

Código Identificador: D23NGDWCB



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/11/2021 - Nº 2983. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>